



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
067	2018/SMS		

CERTIFICO que este documento foi objeto de publicação no Informativo Oficial do Município de Pinheiral - RJ.

no XXVI de 13 / 05 / 2022 nº 593

Ana Paula

Prefeitura Municipal de Pinheiral

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 083/2018 - PMP, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Lions Club, nº 1555, Bairro Sessenta, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0002-17, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus Procuradores Sra. **CRISTINA VICENTE HENRIQUES**, brasileira, gerente regional, portadora da Carteira de Identidade nº 246889521, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 120.330.047-67, e Sr. **ILAN HOCHMAN**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00101405165, expedida pelo IFP/RJ e do CPF sob o nº 029.438.007-83, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato de Aquisição de Oxigênio Líquido Medicinal nº 083/2018 - PMP**, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 067/2018/SEMS/PMP**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto firmar aditivo para prorrogação de prazo e reajustar o valor do contrato de **aquisição de Oxigênio Líquido Medicinal**, com base na variação (%) mensal dos indicadores obtidos pelo IGP-M, a incidir de 12 em 12 meses, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde/PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE:

Fica reajustado o valor originalmente contratado, pelas informações atualizadas com variação do IGP-M, no percentual de 16,9198%, equivalente a R\$ 232.670,43 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos), em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, anexa nos autos.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
067	2018/SMS		

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2018 - PMP**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da **Comarca de Pinheiral/RJ**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 04 de abril de 2022.



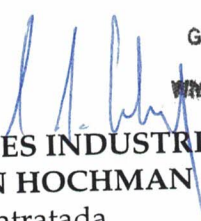
MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
Contratante

Cristina Vicente Henriques
Ger. Regional Medicinal RJ
CPF 120.330.047-67
White Martins Gases Ind. Ltda



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Rep. p/ **CRISTINA VICENTE HENRIQUES**
p/ Contratada

Henrique Cardoso
Ger. Unid. de Negócios RJ
CPF: 085.445.627-95
White Martins Gases Ind. Ltda



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Rep. p/ **ILAN HOCHMAN**
p/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____